

| | |
|-----------------------------|--|
| Processos nºs | 32.952-5/2017, 34.532-6/2017, 34.505-9/2017, 32.969-0/2017, 32.967-3/2017, 32.966-5/2017, 31.591-5/2017 e 5.757-6/2017 - apensos |
| Interessados | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Femina Prestadora de Serviços Médicos Hospitalares Ltda. Paulino Feitosa & Paulino de Freitas Ltda. - ME - Help Home Care Carmed Care Resgate Ltda. Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antônio Sotrauma Sociedade Civil Ltda. - Hospital Sotrauma Hospital e Maternidade São Mateus Ltda. Hospital de Medicina Especializada Ltda. - Hospital Santa Rosa |
| Advogados | Alex Sandro Sarmiento Ferreira (OAB/MT 6.551/A) Karoline de Figueiredo Oliveira (OAB/MT 16.787) Fábia de Paula e Carmo Almeida (OAB/MT 16.025) Adriano Maikel Santos Pereira (OAB/MT 19.706) Alex Sandro Rodrigues Cardoso (OAB/MT 11.393) Henrique Bom Despacho Dantas Borges (OAB/MT 13.274) Flávio Cleber Lino da Silva (OAB/MT 16.137) Fabrício Miguel Correa ((OAB/MT 9762-A) Maurício Magalhães Faria Junior (OAB/MT 9.839) Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT 15.436) |
| Assunto | Auditorias de Conformidade |
| Relator | Conselheiro VALTER ALBANO |
| Sessão de julgamento | 3-5-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência) |

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 206/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2463, datada de 12/05/2022, e publicado em 13/05/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.



Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

